



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DA PREFEITURA  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

# **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

**Embaixadores da Campanha  
Forró Sim, Assédio Não**

Campina Grande/PB

2025



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMBAIXADORES NA 4ª EDIÇÃO DA “CAMPAÑA FORRÓ SIM, ASSÉDIO NÃO”**

A **Prefeitura Municipal de Campina Grande**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, através da **Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres**, pelo presente edital torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de embaixadores nas ações de promoção da “Campanha Forró Sim, Assédio Não” que ocorrerão nesta cidade, no período do **Maior São João do Mundo**.

### **1. OBJETO**

- 1.1 O presente edital tem por finalidade desenvolver políticas socioeducativas de conscientização dos direitos das mulheres e promover o combate à violência e crimes de importunação sexual, tanto contra mulheres campinenses quanto contra as turistas que estejam visitando a cidade no período do Maior São João do Mundo.
- 1.2 As ações propostas para esse Edital possuem como finalidade a preservação e integridade de direitos das mulheres, dentro das diretrizes propostas pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei nº 13.718/2018 (Lei de Importunação Sexual), Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) e da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com as demais leis pertinentes à temática.
- 1.3 A “Campanha Forró Sim, Assédio Não” está sendo realizada em sua 4ª Edição no Maior São João do Mundo e, em linhas gerais, consiste no fornecimento de:
- I) Informações quanto aos seus direitos;
  - II) Orientações gerais e sobre o trato com o agressor;
  - III) Apoio psicológico às vítimas de violência;
  - IV) Encaminhamentos aos serviços da rede de atendimento à mulher, com orientações jurídicas, psicológicas e assistência social;
  - V) Apoio da Guarda Civil Municipal, por meio do programa RONDA DA MULHER.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 A Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres reserva o número de 60 vagas para os Embaixadores Sociais da campanha.
- 2.2 O critério de análise será feito mediante documentação exigida no presente edital.
- 2.3 O selo de reconhecimento da ONU será fornecido na Certificação aos embaixadores da campanha.

## 3. DA CERTIFICAÇÃO

- 3.1 A Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres concederá aos participantes da “Campanha Forró Sim, Assédio Não” certificado proporcional de horas, comprovando a contribuição como voluntário(a), tanto para fins acadêmicos, quanto para validação curricular.
- 3.2 Para fins de comprovação mínima da certificação de 40 horas, é necessária a participação do(a) embaixador(a) em ao menos um dia por semana em que será realizada a campanha, juntamente com a capacitação que será obrigatória, e ações em redes.
- 3.3 Após a conclusão da campanha, haverá uma Solenidade realizada pela Coordenadoria da Mulher para entrega dos certificados.
- 3.4 A certificação será encaminhada via endereço de e-mail para todos os embaixadores que cumprirem com o compromisso assumido juntamente ao órgão que promove a campanha.

## 4. DA CAPACITAÇÃO DOS EMBAIXADORES

- 4.1 Os embaixadores da “Campanha Forró Sim, Assédio Não” deverão **necessariamente** participar da capacitação promovida pela Coordenadoria da Mulher em sua sede.
- 4.2 A capacitação deverá ocorrer entre os dias 13 e 14 de Maio em horário e local a ser definido, podendo essa data ser modificada conforme necessidade da instituição e,

havendo alterações, serão previamente divulgadas nos canais de comunicação digital da Coordenadoria da Mulher (Instagram: @coordenadoriadamulhercg).

4.3 A Coordenadoria da Mulher fornecerá declaração de horas aos participantes no dia e horário referente a Capacitação dos Embaixadores(as).

4.4 A capacitação promoverá orientações pertinentes a melhor execução do trabalho trazendo informações sobre os direitos das mulheres e como promover conscientização por meio de políticas socioeducativas. Demonstrará como promover o acolhimento das mulheres vítimas de violência, fornecer os esclarecimentos necessários, capacitar para o que fazer em uma situação de violência ou violação de direitos e onde as mulheres podem buscar ajuda nas imediações da festa.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A Coordenadoria da Mulher, com sede própria na Av. Capitão João Alves de Lira, nº 295, bairro Prata, nesta cidade, informa que os interessados poderão procurar a referida sede em horário comercial para realizar **inscrição presencial** ou realizá-la **virtualmente**, devendo preencher o formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/WKqcgD6J48fipwRH7>

5.2 O link para o formulário de inscrição também estará disponível no Instagram da Coordenadoria da Mulher: [@coordenadoriadamulhercg](https://www.instagram.com/coordenadoriadamulhercg).

5.3 As inscrições serão realizadas a partir do dia 16 a 28 de Abril de 2025.

5.4 É condição para participação o preenchimento completo do formulário de inscrição com as informações solicitadas e possuir idade igual ou superior a 18 anos.

5.5 É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição, devendo preencher o formulário por completo.

5.6 O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

5.7 A qualquer tempo, poderá ser solicitada documentação comprobatória ou dados complementares de caráter administrativo, estando em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

## 6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Chamamento Público	16 de abril de 2025
Período de Inscrições	16 a 28 de abril de 2025
Lista de Embaixadores selecionados	05 de maio de 2025
Capacitação dos Selecionados	13 e 14 de maio de 2025
Lançamento Oficial da Campanha	19 de maio de 2025
Início da Campanha	30 de maio de 2025
Final da Campanha	06 de julho de 2025
Lista de Voluntários Aptos à Certificação	12 de julho de 2025

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para participar da “Campanha Forró Sim, Assédio Não” é necessário ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades como embaixador, ter interesse em atuar socialmente em favor de mulheres em situação de vulnerabilidade social, ter capacidade de trabalhar em equipe e ter compromisso com as atividades propostas pelo Programa.

7.2 Todos os inscritos na Campanha necessariamente declaram estar cientes de que a participação como embaixador(a) não promove quaisquer vinculações empregatícias e não faz jus ao recebimento de quaisquer remunerações pelos serviços prestados durante o período, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1.998.

7.3 Os voluntários selecionados, ao assinarem o “Termo de Compromisso do Embaixador” para participar da “Campanha Forró Sim, Assédio Não”, desde então autorizam o uso de sua imagem para fins de divulgação e publicidade da campanha, bem como todo material digital (foto e vídeo) que retratem sua atuação junto ao projeto.

7.4 A inscrição na Campanha implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Mais informações sobre a “Campanha Forró Sim, Assédio Não” e acerca dos serviços promovidos pela Coordenadoria da Mulher, podem ser obtidas através do telefone e WhatsApp: (83) 3330-0925 ou pelo e-mail [coordenacaodamulhercg@gmail.com](mailto:coordenacaodamulhercg@gmail.com).

Campina Grande/PB, 16 de abril de 2025.

---

**TALITA ELLEN MARQUES DE LUCENA**  
**COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**